Belo Horizonte, 22 de novembro de 2012.

LAUDO TÉCNICO

Empreendimento: USIMINAS – Mina Taquaril

CNPJ: 60.894.730/0045-26

Localidade: Municípios de Prudente de Morais e Matozinhos, MG

PA/Nº: 03172/2008/002/2009 - **Classe:** 6

DNPM: 0073/1961

Equipe Técnica do Instituto Prístino:

1) Msc. Flávio Fonseca do Carmo - CRBio 57486/04-D

2) Msc. Felipe Fonseca do Carmo – CRBio 70931/04-D

Apresentação

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Coordenadoria Geral das Promotorias de Justiça de Defesa no Meio Ambiente, solicitou ao Instituto Prístino a produção de um laudo técnico referente ao processo de Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da lavra a céu aberto em áreas cársticas (extração e beneficiamento de calcário na Mina de Taquaril) da empresa USIMINAS.

O presente processo foi formalizado junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana (SUPRAM CM). De acordo com consulta on-line realizada em 20/11/2012 ao banco de dados do SIAM-SEMAD, verificou-se que o empreendedor formalizou o pedido da REVLO (DNPM 73/1961) em 25/04/2008. No dia 29 de outubro de 2012, o processo foi julgado na 58ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Segundo o Parecer Único da SUPRAM-CM nº. 410/2012, as equipes técnica e jurídica manifestaram-se favoráveis à concessão da Revalidação da Licença de Operação por seis anos, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II. Foi ressaltado que a Usiminas – Mina de Taquaril não poderá desenvolver qualquer atividade produtiva que caracterize operação do empreendimento na área de proteção das nove cavidades naturais subterrâneas amostradas, nem poderá realizar nenhuma atividade fora da área antropizada e para qualquer intervenção deverá ter a autorização pelo IPHAN.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

Nesta reunião, o promotor de justiça Dr. Carlos Eduardo Ferreira Pinto solicitou vistas ao processo. Sendo assim, o objetivo deste Laudo Técnico foi verificar se há inconsistências no pedido de obtenção da REVLO e/ou sugerir condicionantes a serem incluídas no Parecer da Supram. O presente Laudo Técnico contém 12 páginas e 08 figuras.

Analise Técnica

O empreendimento USIMINAS - MINA TAQUARIL localiza-se na Rodovia MG - 424, km 36, no município de Prudente de Morais. Uma peculiaridade deste empreendimento é a forma como foi formalizado no órgão competente, Fig. 1.

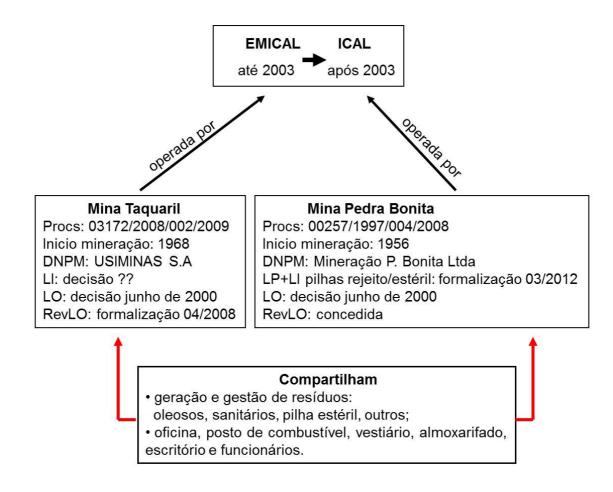


Figura 1 – Empreendimentos contíguos, operados por um único empreendedor e compartilhando a geração e gestão de resíduos, funcionários e instalações necessárias para a operação de ambos. Entretanto, parte do licenciamento ambiental acontece de forma desmembrada.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

Os empreendimentos Mina Taquaril e Mina Pedra Bonita são contíguos, mas foram protocolados separadamente. Entretanto, a ICAL informa que ambos compartilham a gestão e geração de resíduos sólidos, incluindo pilha de estéril, e líquidos, além das instalações e funcionários. Por outro lado, os estudos ambientais (EIA/RIMA/PCA) referentes ao licenciamento da expansão da pilha de rejeito/estéril foram protocolados em março de 2012 pelo empreendedor EMICAL (procs. 00257/1997/006/2012). Neste processo, o empreendedor apresenta um mapa completo com os títulos DNPM, ADA's e informa a localização das intervenções propostas no EIA, figura 2.

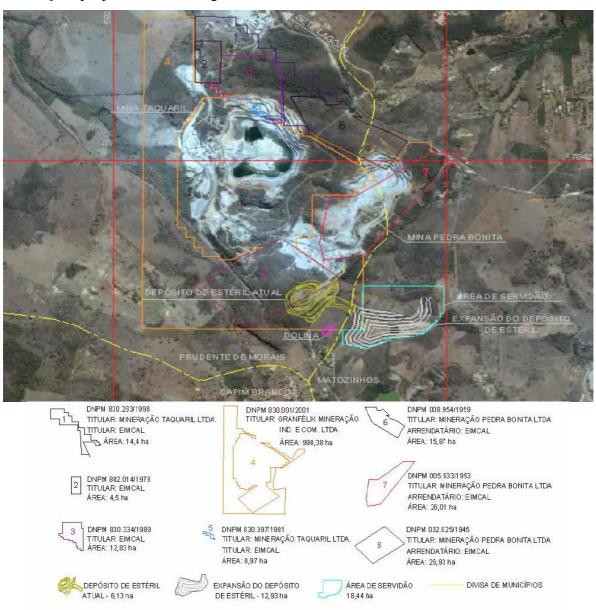


Figura 2 – Localização dos empreendimentos operados pela ICAL/EMICAL. Fonte: Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA – e Plano de Controle Ambiental – PCA.

EIMCAL – Empresa Industrial de Mineração Calcária LTDA – DNPM 005.633/1953 – Expansão da Pilha de Estéril.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.
Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

Autorizações e Anuências - Empreendimento USIMINAS

No Parecer SUPRAM (n° 410/2012) foi informado que o empreendimento "não se insere em zona de amortecimento ou mesmo dentro de alguma Unidade Conservação (UC), conforme relatório SIAM desse modo não demandou anuências específicas de órgãos gestores." De fato, o empreendimento é limítrofe a duas unidades de conservação, APA Carste Lagoa Santa e APE Confins, porém a área atual da cava encontra-se a cerca de 300 m de distância das referidas unidades de conservação (Fig. 3). Além disso, o empreendimento insere-se em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, especificamente para os grupos faunísticos de aves (importância extrema), invertebrados (especial) e mamíferos (prioridade alta), conforme estudos desenvolvidos pela Fundação Biodiversitas (2005). Em agosto de 2010 a SUPRAM protocolou um requerimento de anuência do órgão gestor (protocolo n° 0447871). Até o presente momento a referida anuência não foi disponibilizada para consulta pública no sistema on-line SIAM-SEMAD.

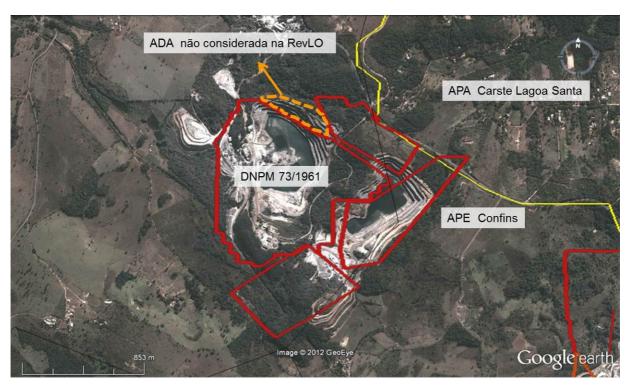


Figura 3 – Localização do empreendimento USIMINAS – Mina Taquaril (DNPM 73/1961). Fonte: Google Earth. Consulta em 10/11/2012.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

Percebe-se ainda (Fig. 3) que uma parte da cava (linha laranja pontilhada) está associada a três títulos DNPM 830.283/1998; 830.334/1989; 830.397/1981, cujos titulares são respectivamente: Mineração Taquaril, EIMCAL e Mineração Taquaril. Estes títulos não foram informados no presente Parecer SUPRAM. Aparentemente, este setor da cava não foi considerado nos estudos ambientais relacionados ao processo de revalidação da LO.

No Parecer SUPRAM (n° 410/2012) foi informado que não há a necessidade de supressão vegetal, dispensando processos de Autorização para Exploração Florestal (APEF). Entretanto, foi constatado a partir de imagens disponibilizadas no programa *Google Earth* que o empreendedor realizou supressão em um fragmento de vegetação florestal para a expansão do setor sul da cava (Figura 4). De acordo com a data das imagens, em 13/04/2008 havia naquele setor um considerável fragmento florestal. Em 09/06/2011, o empreendedor já havia suprimido o referido fragmento. Nota-se que a LO a ser revalidada (n°501/2000) já estava com o prazo de validade expirado (27/07/2008). Ao consultar os documentos do processo de revalidação da LO foram observadas quatro APEF's (Fig. 5) protocoladas que ainda não foram informadas sobre as datas de decisão das mesmas.

Também **não foi apresentado anuência do IPHAN**, conforme Portaria n° 230 de 17 de dezembro de 2002.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com



Figura 4 – Supressão de vegetação observada a partir de imagens disponibilizadas no programa Google Earth. Acima imagem de 13/04/2008. Abaixo, imagem de 09/06/2011.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

	Tipo Licencia							
Proc	cesso FEAM 03172/20	08/002/2009	Modalidade REVAL	IDACAO DE LO	D	Situação EM	ANALISE TÉCN	ICA
mpr	dor.\Regrte. 60.894.73	30/0001-05 - USINAS SIDER	RÚRGICAS DE MINAS GERAIS	S/A - USIMIN	AS			
npre	eendimento 60.894.73	30/0045-26 - USIMINAS SID	DERURGIA - MINA TAQUARIL					
	Município PRUDENT	TE DE MORAIS	DE MORAIS Responsável Mariangela Evaristo Ferreira					
	Atividade Lavra a	céu aberto ou subterrâne	a em áreas cársticas com	ou sem trata	mento		(Classe 6
Lic	enciamento LAVRA	A CÉU ABERTO EM ÁREAS (CÁRSTICAS				Formal	lização 25/04
	tórico Feam							
cali	zação Física Unidade	- SUPRAMCM	Andamento gráfico do	processo				
	Usuário							
	onsável pela Bruno Fi ormalização	rederico Pinho Araújo - SU	JPRAMCM - Superintendêr	icia Regional	de Regularização	Ambiental Centr	ral Metropolita	na
Tot	al de Registros:11					ı	Nata	Data
Tot		<u>Atividade</u>	Cod no Orqão	FOBI/ANO	<u>STATUS</u>	<u>F</u>	<u>Oata</u> Formalização	Data Decisão
Tip		Atividade Lavra a céu aberto ou			<u>STATUS</u> EM ANÁLISE JURÍDI	E		
<u>Tip</u> Aut	<u>o</u>			1 -/-	EM ANÁLISE JURÍDI	CA 2	ormalização	
Tip Aut Lice	o to de Infração	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E	u su 03172/2008/005/201	1 -/- 9 30876/2002	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIE	CA 2	ormalização 23/08/2011	
Tip Aut Lice	to de Infração enciamento FEAM (LI)	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT	u su 03172/2008/005/201: 03172/2008/003/2009 03172/2008/001/2009	1 -/- 9 30876/2002 9 544418/2003	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO	CA 2 DA 2	23/08/2011 22/08/2002	<u>Decisão</u>
Tip Aut Lice Lice	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO)	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT	u su 03172/2008/005/201: 03172/2008/003/2009 03172/2008/001/2009	1 -/- 9 30876/2002 9 544418/2003 9 626699/2007	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO	CA 2 DA 2 DA 0 NCEDIDA 2	23/08/2011 22/08/2002 27/08/1997	<u>Decisão</u> 27/07/2000
Tip Aut Lice Lice	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO) enciamento FEAM (AAF	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT) Postos revendedores	03172/2008/005/201: 03172/2008/003/2009 03172/2008/001/2009 03172/2008/004/2009	1 -/- 30876/2002 544418/2003 626699/2007 626699/2007	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO AUTORIZAÇÃO CO	CA 2 DA 2 DA 0 NCEDIDA 2 LIZADO 2	23/08/2011 22/08/2002 27/08/1997 27/12/2007	<u>Decisão</u> 27/07/2000
Tip Aut Lice Lice Lice	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO) enciamento FEAM (AAF	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT Postos revendedores, null	03172/2008/005/201: 03172/2008/001/2009: 03172/2008/001/2009: 0, pos 03172/2008/004/2009: 03705/2007: 01827/2008	1 -/- 2 30876/2002 544418/2003 626699/2007 626699/2007 101652/2008	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO AUTORIZAÇÃO CO PROCESSO FORMA	CA 2)A 2)A 0 NCEDIDA 2 LIZADO 1	23/08/2011 22/08/2002 17/08/1997 27/12/2007 27/12/2007	<u>Decisão</u> 27/07/2000
Tip Aut Lice Lice Lice	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO) enciamento FEAM (AAF APEF EF Outorga	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT) Postos revendedores, null null CAPTAÇÃO DE ÁGUA	u su 03172/2008/005/201 03172/2008/001/2009 03172/2008/001/2009 0, pos 03172/2008/004/2009 03705/2007 01827/2008 00824/2008	1 -/- 2 30876/2002 9 544418/2003 9 626699/2007 626699/2007 101652/2008	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO AUTORIZAÇÃO CO PROCESSO FORMA PROCESSO FORMA	CA 2 1)A 2 1)A 0 1)A 0 1)CEDIDA 2 1,LIZADO 1 1,ADA 1	23/08/2011 22/08/2002 27/08/1997 27/12/2007 27/12/2007 33/05/2008	<u>Decisão</u> 27/07/2000
Lice Lice APE	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO) enciamento FEAM (AAF APEF EF Outorga	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT) Postos revendedores, null null CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERR APEF EM	03172/2008/005/201 03172/2008/001/2009 03172/2008/001/2009 0, pos 03172/2008/004/2009 03705/2007 01827/2008 03538/2008 00824/2008	1 -/- 9 30876/2002 9 544418/2003 9 626699/2007 626699/2007 101652/2008 129722/2008	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO AUTORIZAÇÃO CO PROCESSO FORMA PROCESSO FORMA OUTORGA CANCEL AGUARDANDO INF	CA 2)A 2)A 0 NCEDIDA 2 LIZADO 1 ,ADA 1 ORMAÇÃO 0	ormalização 23/08/2011 12/08/2002 17/08/1997 17/12/2007 17/12/2007 13/05/2008 13/05/2008	<u>Decisão</u> 27/07/2000
Lice Lice APE	to de Infração enciamento FEAM (LI) enciamento FEAM (LO) enciamento FEAM (AAF APEF EF Outorga EFF	Lavra a céu aberto ou EXTRACAO E BENEFICIAMENT EXTRACAO E BENEFICIAMENT) Postos revendedores, null null CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERR APEF EM EMPREENDIMENTOS	03172/2008/005/201 03172/2008/001/2009 03172/2008/001/2009 0, pos 03172/2008/004/2009 03705/2007 01827/2008 A 03538/2008 00824/2008	1 -/- 2 30876/2002 9 544418/2003 9 626699/2007 101652/2008 101652/2008 129722/2008	EM ANÁLISE JURÍDI LICENCA CONCEDIO LICENCA CONCEDIO AUTORIZAÇÃO CO PROCESSO FORMA PROCESSO FORMA OUTORGA CANCEL AGUARDANDO INF	CA 2)A 2)A 0 NCEDIDA 2 LIZADO 1 ,ADA 1 ORMAÇÃO 0 IICA 2	60rmalização 13/08/2011 12/08/2002 17/08/1997 17/12/2007 17/12/2007 13/05/2008 13/05/2008	<u>Decisão</u> 27/07/2000

Figura 5 – Documentos formalizados referentes ao processo de solicitação de revalidação de licença de operação n° 03172/2008/002/2009. Fonte: SIAM/SEMAD. Consulta em: 22/11/2012.

Espeleologia

Os estudos apresentados pelo empreendedor indicam a ocorrência de nove cavidades naturais subterrâneas na área envolvida nos processos referentes aos empreendimentos USIMINAS Mina Taquaril e Mineração Pedra Bonita Ltda. Em todas elas foram constatados impactos provenientes das atividades minerarias desenvolvidas por esses empreendimentos, afetando a área de proteção (raio de 250 metros) e comprovado por meio de mapa protocolizado na Supram pelo empreendedor (R234323/2012).

Para concessão da Revalidação de Licença de Operação ficou determinado que o empreendedor não poderá desenvolver qualquer atividade produtiva que caracterize operação do empreendimento na área de proteção das nove cavidades naturais subterrâneas amostradas (Parecer Supram, 410/2012).

A figura 6 representa os pontos das cavidades cadastradas no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV, 2011) na área do empreendimento.



Figura 6 – Cavidades naturais subterrâneas cadastradas no banco de dados do CECAV.

O Parecer Técnico para a Licença de Operação (certificados n°501/2000) referente ao cumprimento de condicionantes para Revalidação de LO apresenta na condicionante n°10: "A empresa deverá apresentar à FEAM alteração da cava de exaustão do Título Minerário 8954/59, visando preservação dos abrigos da Portaria I e II e Gruta Zero-Zero." O status é dado como cumprido, através do Protocolo nº 032996/2000, realizado junto a FEAM, garantindo que as cavidades estavam devidamente protegidas por uma poligonal elaborada para esta finalidade. Entretanto, conforme informado na figura 7 observa-se um avanço da cava em direção à cavidade Zero-Zero entre os anos de 2002 e 2011. Essa mesma situação ocorre em outras cavidades localizadas próximas as cavas da Mina Taquaril e Pedra Bonita, incluindo uma possível supressão de um abrigo denominado Mariposas (Figura 8).

Os documentos referentes **aos primeiros estudos espeleológicos** informados no Parecer Supram 410/2012 caracterizando a relevância das cavidades (coleta de fauna no período seco e caracterização física das cavidades) foi protocolado na SIAM-SEMAD (nº R083509/2010) em 28/07/2010 sob o processo 00257/1997/004/2008, cujo responsável pelo empreendimento é a **Mineração Pedra Bonita**. Entretanto, ainda **não está disponibilizado para a consulta on-line**.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com





Figura 7. Avanço da cava na Mina Taquaril. Entre 2002 (imagem acima) e 2011 (imagem abaixo) a cava avançou 51 m ao norte, em direção a gruta Zero-Zero. Fonte: Google Earth; CECAV, 2011.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

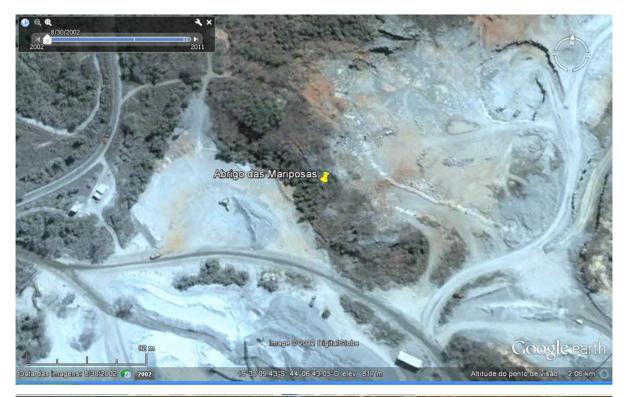




Figura 8. Avanço da cava na Mina Taquaril. Entre 2002 (imagem acima) e 2011 (imagem abaixo) as intervenções aparentemente resultaram em supressão do abrigo das Mariposas. Fonte: Google Earth; CECAV, 2011.

Recomendamos que o empreendedor confeccione um mapa identificando o caminhamento de prospecção espeleológica e arqueológica e as cavidades existentes na mesma área total considerada para os estudos ambientais do pedido de LP+LI da pilha de estéril (ver Figura 2).

Arqueologia

Apesar de existirem várias cavidades inseridas na AID do empreendimento, algumas cadastradas no CECAV há pelo menos quatro anos de acordo com o Relatório demonstrativo da situação atual das cavidades naturais subterrâneas de Minas Gerais (102 p), e localizadas em uma das regiões mais importantes para o estudo e a conservação do patrimônio arqueológico brasileiro, o empreendedor não apresentou nenhum tipo de estudo nessa disciplina. No Parecer Supram (410/2012) é informado que "o empreendimento iniciou suas atividades em 1968, a época não existia a necessidade da autorização pelo IPHAN para Realizar o Programa de Prospecção Arqueológica da Área. Como esta revalidação não contempla nenhuma ampliação e as áreas de operação já se encontram antropizadas entendese que não há necessidade de ser realizado o Programa de Resgate, em conformidades com as diretrizes do órgão federal". Nesse contexto, existe um potencial para registros arqueológicos e **recomenda-se** a realização de estudos investigativos.

Conclusões

Foi comprovado através de informações disponibilizadas no Parecer Supram ou por imagens disponíveis no programa *Google Earth* que o avanço de lavra já coloca em risco algumas cavidades e que provavelmente houve supressão (não informada) de um abrigo. Entretanto, até o presente momento não foram disponibilizados (on-line) os estudos espeleológicos. Algumas anuências que já deveriam ser integradas ao processo de licenciamento ainda não foram apresentadas, entre elas a do IPHAN e a do órgão gestor de unidades de conservação. O empreendedor informou que não haverá a necessidade de supressão vegetal, dispensando processos de Autorização para Exploração Florestal (APEF). Entretanto, foi constatada supressão em um fragmento de vegetação florestal. A forma como as informações dos estudos ambientais foram disponibilizadas no sistema SIAM-SEMAD, onde alguns estudos estão atrelados a um processo cujo empreendedor

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.

Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com

responsável é a Mineração Pedra Bonita (por exemplo, os estudos espeleológicos), dificulta a analise dos mesmos.

Baseados nas informações levantadas no presente laudo técnico e no principio de precaução, recomendamos que o empreendedor apresente os esclarecimentos quanto aos estudos espeleológicos e arqueológicos e quanto à apresentação das já referidas anuências e APEF. Recomendamos ainda uma vistoria para confirmar se houve supressão de abrigo ou cavidade.

INSTITUTO PRÍSTINO

R Desembargador Ribeiro da Luz, 36 sala 3. Barreiro.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30640-040.

Tel: (31)3643-0452. E-mail: pristinoinstituto@gmail.com